



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

### PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 023/2017**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 007/2019**

**REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 - Art. 24 – Inciso X.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

**OBJETO:** conforme especificações e condições, á presente Dispensa de Licitação tem por objeto e operação, a **Contratação** de Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento do CME (Conselho Municipal de Educação), Localizado na Praça Grande Loja Unida da Bahia, nº 68 – Centro, Sede do Município

**VENCEDOR:** LUIZ ALBERTO MATOS, residente na Rua Wilson Maron, nº 38, Centro, na Sede do Município, portador da Cédula de Identidade sob nº 74.025.171-6 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 794.378.345-04

**VALOR:** R\$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais)

**ADELINO DE JESUS NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA 008/2019



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Ibirapitanga  
Sr. Isravan Lemos Barcelos

Sr. Prefeito,

Considerando a necessidade de renovar a locação de imóvel para instalação e funcionamento da do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na praça Grande Loja Unida da Bahia. na sede do Município, vislumbrando a prestação de serviço aos munícipes, vem requerer a V. Exa. locação de imóvel contendo as seguintes especificidades: a localidade esta, em um lugar estratégico para atender a população.

Considerando pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal do corrente exercício e constatando que existe disponibilidade de dotação para contabilização da referida despesa, pedimos a V.Exa., que autorize a abertura do competente Processo Licitatório.

Ibirapitanga– Ba, 03 de janeiro de 2019

Viviane Santos Aragão  
**Secretária de Educação**  
**DEC 050/2017**

ACOLHO AS JUSTIFICATIVAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ENCAMINHO AO SETOR CONTABIL PARA COMPROVAR A EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOMEIO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA PROCEDER PESQUISA COM O FIM DE LOCALIZAR IMÓVEL QUE SE ADEQUE AS NECESSIDAS DA CONTRATAÇÃO

Ibirapitanga– Ba, 03 de janeiro de 2019

Isravan Lemos Barcelos  
Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga- Bahia, 27 de dezembro de 2017.

**Do: Setor de Contabilidade**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por V. Ex.<sup>a</sup>., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento do CME (Conselho Municipal de Educação), Localizado na Praça Grande Loja Unida da Bahia, nº 68 – Centro, Sede do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Unidade Orçamentária:** 03.08.00 - Secretaria de Educação

**Projeto / Atividade:** 2.014 - Gestão das Ações de Controle Social da Educação

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recursos:** 01 – Educação 25%

Quanto ao segundo item de vosso ofício, temos a informação que, analisando as solicitações e valores, a modalidade da licitação será DISPENSA DE LICITAÇÃO é o tipo recomendável.

Atenciosamente,

**Eustaquio Costa Cunha**  
**Coordenador do Depart de Contabilidade**  
**Portaria nº 004 /2017**



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



## **LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:**

Aos três dias do Mês de janeiro ano de dois mil e dezenove, os membros da Comissão nomeados pela Portaria n. 070/2017 de 02 de janeiro de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para o funcionamento CME (Conselho Municipal de Educação), Localizado na Praça Grande Loja Unida da Bahia, nº 68 – Centro, Sede do Município, tendo chegado a conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para o funcionamento das atividades da Secretaria, tem as seguintes características:

### **I – Identificação do Imóvel:**

Trata-se de prédio privado, construído de tijolos sobre alvenaria, situado na Praça Grande Loja Unida da Bahia, nº 68, Centro na Sede do Município, contendo 127,80 m<sup>2</sup> pavimentos, medindo 73,13 m<sup>2</sup> de área construída, coberto com telha de Cerâmica, paredes rebocadas e pintadas e na parte interna.

### **II – PROPRIEDADE**

O imóvel acima caracterizado é de propriedade do Sr. Luiz Alberto Matos, Residente e Domiciliado na Rua Wilson Maron, nº 38, centro, no sede do Município

### **III – DA VIABILIDADE DA LOCAÇÃO**

A Parte do imóvel que poderá ser objeto da locação será no 1º andar do prédio, contendo 73,00 m<sup>2</sup>, sendo uma sala medindo 24,00 m<sup>2</sup>, dois quartos medindo 12,00 m<sup>2</sup> cada, uma cozinha medindo 16,00 m<sup>2</sup> e um banheiro medindo 9,00 m<sup>2</sup>.

### **IV – DA AVALIAÇÃO**

A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 600,00(seiscentos reais) mensalmente, com reajustes anual na forma dos índices publicados pelos órgãos governamentais.

### **V – DA LICITAÇÃO**

A licitação, neste caso concreto, é impossível de ser deflagrada pela impossibilidade de competição de proprietários de imóveis que preencham as condições necessárias a instalação do Conselho Municipal da Educação.

### **VI – CONCLUSÃO.**

**A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:**

O imóvel que mais se adéqua as condições para a instalação e funcionamento do CME (Conselho Municipal de Educação), Localizado na Praça Grande Loja Unida da Bahia, nº 68 – Centro, na Sede do Município.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



- 1) existente na sede do município de Ibirapitanga é o constante do presente laudo;
- 2) O valor da locação poderá atingir o preço máximo de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** anualmente, mais obrigações legais decorrentes do uso do imóvel;
- 3) A contratação deverá ser feita, sob a modalidade de dispensa, na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei n. 8.666/93, cujas justificativas são as constantes deste laudo, para fins de sua homologação.

Nada mais havendo, encerramos o presente laudo e justificativa de dispensa de licitação, que segue assinado pelos membros da comissão para os devidos fins de direito.

Rarieles Silva de Assunção  
Presidente da Comissão

Adelino de Jesus Neves  
Membro da Comissão

William Pinheiro dos Santos  
Membro da Comissão



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga - Bahia, 03 de janeiro de 2019.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. DL 0007/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CME (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), LOCALIZADO NA PRAÇA GRANDE LOJA UNIDA DA BAHIA, Nº 68 CENTRO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

#### I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação do Município de Ibirapitanga, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CME (Conselho Municipal de Educação), Localizado na Praça Grande Loja Unida da Bahia, nº 68 – Centro, Sede do Município.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o Art. 24, X, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Passamos a analisar, pois, os requisitos exigidos pela disposição legal, para o exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



### III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida locação de imóvel destinado ao funcionamento do CME (Conselho Municipal de Educação), Localizado na Praça Grande Loja Unida da Bahia, nº 68 – Centro, na Sede Município.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo, a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

---

Assessor Jurídico



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



**LICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CME (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), LOCALIZADO NA PRAÇA GRANDE LOJA UNIDA DA BAHIA, 68 CENTRO NA SEDE DO MUNICÍPIO, VISLUMBRANDO O ATENDIMENTO DE FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO.

**DATA:** 04 de Janeiro de 2019

**REGIME LEGAL:** LEI 8.666/93

**EDITAL:** TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTUAÇÃO:** Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Administração, solicitando a Locação de Imóvel Localizado, á Praça Grande Loja Unida da Bahia , nº 68, Centro, na Sede do Município, para instalação e funcionamento do CME (Conselho Municipal de Educação). **Eu Adelino de Jesus Neves, assino.**

Adelino de Jesus Neves  
Presidente

José Wildes Azevedo Santos  
1º. Membro

Josinete Souza Barbosa  
Gomes  
2º. Membro





Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 0007/2019

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos Sete dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, tendo em vista o laudo de identificação, avaliação e dispensa de licitação expedido pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. **070/2017**, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 24, Inciso X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato de Locação de Imóvel para o Funcionamento do CME (Conselho Municipal de Educação), no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), Localizado na Praça Grande Loja Unida da Bahia, 68 – Centro, neste Município, dentro das formalidades legais.

Ibirapitanga - Bahia, 07 de Janeiro de 2019

Isravan Lemos Barcelos  
Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



## CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga e no Diário Oficial do Município, a Portaria N°. 070/2017, o laudo de identificação, avaliação e justificativa de dispensa de licitação, assim como o ato de sua homologação.

**Sérgio Antonio Maynard de Carvalho**  
**Secretario Municipal de Administração**  
**Dec. 002/2017**



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



## **CERTIDÃO**

### **Certidão de publicação do CONTRATO N° 0018/2019**

Certifico para os devidos fins que o contrato, n. 0022/2018, objeto do Termo de Dispensa de Licitação DL 0007/2019, foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 02/01/2018 e no Diário Oficial do Município.

Ibirapitanga – Bahia, 07 de Janeiro de 2019

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. 002/2017



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64

